



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
<i>I - cédula de identidade do sócio administrador;</i>
<i>II - registro comercial, no caso de empresa individual;</i>
<i>III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;</i>
<i>IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;</i>
<i>V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</i>

RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
<i>I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) - www.receita.fazenda.gov.br;</i>
<i>II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
<i>III - Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) - www.receita.fazenda.gov.br;</i>
<i>IV - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio - www.sefaz.ce.gov.br;</i>
<i>V - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);</i>
<i>VI - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - www.caixa.gov.br;</i>
<i>VII - Certidão negativa de Débitos Trabalhista - www.tst.jus.br/certidao</i>
<i>VIIIP - Alvará de Funcionamento</i>

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
<i>I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;</i>
<i>II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;</i>

RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
<i>I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (Obs: independente que a empresa seja ou não optante do SIMPLES NACIONAL, faz-se necessário este documento, pois para efeito de licitação é exigível e obrigatório).</i>
<i>II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;</i>